

PROJETO DE LEI N^o , DE 2009
(Do Sr. GUILHERME CAMPOS)

Institui o Dia Nacional da Ufologia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o É instituído o Dia Nacional da Ufologia, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de junho.

Art. 2^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A ufologia investiga os OVNI's – objetos voadores não identificados, isto é, preocupa-se com a sua identificação a partir de evidências. No imaginário popular, refere-se a discos voadores e extraterrestres. Entretanto, não é disso que se trata. Qualquer objeto não identificado é passível de estudo pela ufologia. A “hipótese extraterrestre” é apenas uma das possíveis explicações.

Embora na história da ufologia tenham ocorrido casos de fraudes e charlatanismo, seu desmascaramento muitas vezes foi possível graças aos ufólogos sérios. Há casos, no plano mundial e no Brasil – como a “noite oficial dos UFO's”, em 1986, a operação Prato, nos anos 70 -, e manifestações ainda não explicadas, que sugerem que há o que ser investigado.

Atrair pesquisadores sérios para este campo pode afastar o lado caricatural e a prática de evidências forjadas ou relatos eventualmente influenciados por posturas místicas ou distúrbios psicológicos. Daí, a necessidade de um Dia Nacional da Ufologia, para que se tenha um momento de reflexão sobre o tema. A data proposta é em homenagem ao relato do piloto Kenneth Arnold, que avistou objetos no Monte Ranier, Estado de Washington (EUA) e assim inaugurou a ‘era moderna’ dos discos voadores. A data ficou conhecida como dia mundial da ufologia.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2009.

Deputado GUILHERME CAMPOS